



**Ato Administrativo nº 02/2017 - SMED**

**O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, a Resolução nº 02/2014 e os Pareceres nº 18/2014 e nº 17/2016 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Renovar a Cessação Temporária da Escola Municipal Fonte Nova EIEF, junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária, localizada na Rua Barigui, nº 120, Bairro Iguaçu, nesta municipalidade.**

**Art. 2º –** Que a presente renovação da cessação temporária é pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação deste ato, não podendo mais ser renovada.

**Art. 3º –** Determinar que a documentação escolar da Unidade Educacional referida permaneça sob a guarda da Escola Municipal Silda Sally Wille Ehlke da Silva EIEF, no período da cessação.

**Art. 4º –** Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de janeiro de 2017.

**HENRIQUE RODOLFO THEOBALD**

**Secretário Municipal de Educação**